



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

**Campeonato:** Campeonato Paranaense – Serie Bronze

**Partida:** MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X INCODEF/MEDIANEIRA

**Data:** 19/06/2021

**Jogo:** SP45

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em desproveito de:

**DIEGO DOS SANTOS**, atleta da equipe Mangueirinha Esporte Clube, nº de registro 439399 por, aos 39min e 46seg, por chutar por trás o adversário, Por este fato, incorre o atleta, no descumprimento do art. 254 A II do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

  
Jefferson Halles dos Santos  
Procurador de Justiça Desportiva